



Na qualidade de presidente da mesa da Assembleia Geral, e nos termos dos estatutos em vigor da APEE da EBMiraflores venho pelo presente informar os associados, pais e encarregados de educação dos alunos da Escola Básica de Miraflores o seguinte:

- no prazo limite para apresentação de listas candidatas com o mínimo de 11 elementos aos órgãos sociais da APEE-EBI Miraflores nos termos do disposto do Estatuto (artigos 19º a 23º) disponível no Site da APEE, através do email: ag.apee.ebimiraflores@gmail.com, apresentaram a sua candidatura a 31/10/2017 a **Lista H** e a **Lista C**.

Na qualidade de presidente da mesa da assembleia e nos termos dos estatutos desta associação compete-me garantir que estes são cumpridos, nessa conformidade procedi a análise das duas candidaturas e respetiva notificação aos mandatários.

Relativamente à LISTA H:

“Assim, qualquer lista candidata tem que respeitar os termos do artigo 21.º dos Estatutos da APEE EBIMiraflores.

Após solicitação ao presidente do conselho executivo para verificação se todos os membros que constituem a lista H são associados, estou na posse de todos os factos para proceder à referida análise.

- a candidatura foi entregue no prazo;
- é constituída por número superior a 11 membros,
- atendendo à informação do presidente do conselho executivo os elemento da lista H, indicados para a mesa da assembleia geral (suplente) Paula Cordeiro e o elemento indicado para presidente do conselho fiscal Hugo Dantas não são associados ;
- a candidatura é acompanhadas das declarações do associado proposto confirmando a aceitação do cargo para que é candidato (identificando correctamente o candidato, o cargo, mas não a lista);
- é acompanhada pelo plano de actividades para o mandato;
- é indicado o mandatário.

Subsumindo os factos à disposição que regulamenta a situação em causa, considero que a candidatura da Lista H não está regularmente instruída, pois subscrevem a lista H não associados da APEE EBIMiraflores, logo não pode ser escrutinada pelos associados da APEE EBIMiraflores,

Relativamente à LISTA C:

“Assim, qualquer lista candidata tem que respeitar os termos do artigo 21.º dos Estatutos da APEE EBIMiraflores.

Após solicitação ao presidente do conselho executivo para verificação se todos os membros que constituem a lista C são associados, estou na posse de todos os factos para proceder à referida análise.



- a candidatura foi entregue no prazo;
- é constituída por numero superior a 11 membros, sendo estes todos associados;
- a candidatura é acompanhada das declarações do associado proposto confirmando a aceitação do cargo para que é candidato (identificando correctamente o candidato, a lista e o cargo);
- é acompanhada pelo plano de actividades para o mandato;
- é indicado o mandatário.

Subsumindo os factos à disposição que regulamenta a situação em causa, considero que a candidatura da Lista C está regularmente instruída, logo pode ser escrutinada pelos associados da APEE EBIMiraflores.”

O Exm.º Sr.º Diogo Castro Pereira, a 03/11/2017 por email enquanto mandatário de uma nova lista H, composta nos seus elementos por candidaturas a cargos diferentes de outra lista com a mesma denominação, veio solicitar:

"Agradeço considere a constituição da lista de acordo com a estrutura enviada no plano de actividades que anexo. E as declarações dos candidatos nos cargos agora indicados."

“Assim, na qualidade de presidente da mesa da assembleia, nos termos dos estatutos desta associação compete-me garantir que estes são cumpridos, para esta questão relevam o n.º 1.º e 4.º do artigo 21.º dos Estatutos da APEE EBIMiraflores.

O último dia do prazo para apresentar as candidaturas ao acto eleitoral ora em causa era 31/10/2017.

O facto de uma lista ter a mesma denominação de outra, não significa que é a mesma, a lista que ora é apresentada no email de 03/11/2017 é diversa, pois, esta candidatura cumprindo parcialmente com os termos do n.º 4º do referido artigo 21.º *"...as candidaturas deverão ser acompanhadas de declaração do associado proposto, no qual se confirme a aceitação do cargo para que é candidato."*, apresentou uma constituição diferente e entregou algumas declarações de associados que se propuseram aceitar cargos, também diferentes daqueles que a outra lista candidata com a mesma denominação H se fez acompanhar.

Por esta nova candidatura ser extemporânea, não será objecto de análise dos outros requisitos estipulados no âmbito do artigo 21.º dos Estatutos da APEE EBIMiraflores para as candidaturas.

Subsumindo os factos à disposição que regulamenta a situação em causa, considero que a candidatura da Nova Lista H apresentada a 03/11/2017, por extemporaneidade na sua apresentação não pode ser escrutinada pelos associados da APEE EBIMiraflores.”



Assim, e considerando o supra exposto, comunico que só existe uma candidatura aos órgãos sociais da APEE da EBMiraflores a Lista C.

Sendo divulgado o seu Plano de Atividades para o mandato a que se candidata.

Mais informo que o caderno eleitoral está elaborado/fechado com os associados inscritos até ao dia 06/11/2017 (7 dias úteis até ao ato eleitoral). A partir dessa data os novos associados da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI Miraflores, não poderão exercer o direito ao voto na eleição dos órgãos sociais a realizar a 15/11/2017, mas poderão participar nas deliberações da reunião ordinária anual da Assembleia-Geral. O referido caderno eleitoral é ora divulgado, para dar cumprimento aos termos do artigo 20.º dos Estatutos da APEE.

A Assembleia Eleitoral, para a eleição dos órgãos sociais, que se realiza no dia 15 de novembro de 2017 às 19h00, nas instalações da Escola Básica de Miraflores, desde já se comunica que se não estiverem pelo menos, mais de metade dos associados presentes, a Assembleia Geral - Eleitoral funcionará meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

Mais se divulga que a votação efetuar-se-á por escrutínio secreto no seguinte horário nas instalações da Escola Básica de Miraflores:

- 8h15 até às 9h15 (período da manhã) e das 16h15 às 17h30 (período da tarde);

Qualquer dúvida ou reclamação deverá ser formulada à mesa da Assembleia Geral para o email: ag.apee.ebimiraflores@gmail.com.

A presidente da mesa da Assembleia Geral

Miraflores, 07 de novembro de 2017.